



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PRAE-DAE - Nº 2024.477

RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ESTUDANTE EMPREENDEDOR (PFEE-UEPG) APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), objetivando normatizar e estabelecer os critérios para a SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ESTUDANTE EMPREENDEDOR (PFEE-UEPG), considerando o Edital PRAE-DAE 2024.288 e o processo SEI nº 24.000035492-0,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. Resultado, após análise dos recursos, do processo seletivo de estudantes bolsistas no Programa de Formação de Estudante Empreendedor (PFEE-UEPG), como segue a lista em ordem alfabética:

	ACADÊMICO(A)
1	Angelica Caroline Marcon
2	Elis Fernanda Moreira

Art. 2º - Para viabilizar o início dos pagamentos das bolsas deste projeto, os estudantes classificados no Art. 1º deste edital devem, obrigatoriamente, até o dia 27 de maio de 2024, preencher o formulário disponível neste link: [Clique aqui](https://forms.gle/hx8T6Nh23dBJn9sJ6) (https://forms.gle/hx8T6Nh23dBJn9sJ6)

Art. 3º - Anexar no formulário do Art. 2º deste Edital a declaração de não acúmulo de bolsa (ANEXO I) e o Termo de Compromisso de Bolsista (ANEXO II) preenchidos e assinados digitalmente pela conta gov.

Art. 4º - O pagamento da bolsa deste projeto será efetivado somente em conta corrente do Banco do Brasil de titularidade do/a estudante, nos termos do Edital PRAE-DAE 2024.288, item 5.2.

Dúvidas sobre esse edital podem ser consultadas pelo e-mail dirae@uepg.br

Publique-se o presente edital no site oficial da PRAE.



Documento assinado eletronicamente por **Ione da Silva Jovino, Pró-reitora de Assuntos Estudantis**, em 23/05/2024, às 09:15, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara de Cassia Ventura, Diretor(a) de Assistência Estudantil**, em 23/05/2024, às 09:16, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2017818** e o código CRC **0AE7B98F**.